



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL

LEI N.º. 907/23

**RECONHECE O CORDÃO DE
GIRASSOL COMO INSTRUMENTO
AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA
IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS OCULTAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – Al., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o uso do **CORDÃO DE GIRASSOL** como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe, Alagoas, 13 de Novembro de 2023.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe/Al., em 13 de novembro de 2023.


ANA PATRÍCIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO